



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**08/01/2019**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a primeira reunião Ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldária Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldária Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência justificada: Margarida da Silva Calixto. Presença da aposentada: Edna Santos. Presença do Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo de Campinas: Luís Fernando Nobile Júnior. **II – PAUTA: 1 -** Leitura de atas de reuniões anteriores. **2 -** Leitura de ofícios recebidos. **3 -** Convocação de Reunião Extraordinária para a escolha do Presidente e Vice-Presidente para o mandato subsequente do CMP. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas das reuniões dos dias 17 e 21 de dezembro/2018 e após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes. Em seguida foi apresentada a resposta do Ofício CMP nº 034/2018 – Protocolo: 18/25/2355, referente ao PLC016/2018, no qual o Presidente sugeriu que fossem aguardadas as modificações a serem promovidas pelo Gabinete do Prefeito, pois o Projeto foi retirado da Câmara para essa finalidade e deverá retornar ao Conselho para avaliações e eventuais sugestões. O conselheiro Sidney mencionou que se o Conselho julgar prudente solicitar reunião com o Diretor- Presidente do à



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

CAMPREV a para debater o PLC, o mais urgente possível. O conselheiro Denilson relatou que referente ao estudo da Previdência Complementar vem defendendo um posicionamento de que este estudo foi baseado em parâmetros que já estão defasados e por esse e outros motivos deve-se rever o estudo. Outro ponto apontado pelo conselheiro é que esse estudo não precisaria ser discutido no Conselho, uma vez que a Prefeitura tem a necessidade de, preliminarmente obter uma autorização legislativa para constituir uma Fundação, pois quem define as regras e autoriza o funcionamento da Fundação, efetivamente é a PREVIC, por isso entende não ser oportuna uma discussão da matéria agora pelo Conselho. O conselheiro José Erivan expôs que a preocupação maior no momento é com a alteração da Lei Complementar nº 010/2004, cuja proposta está junto com a da Previdência Complementar no PLC 016/2018, e está vinculada a reforma na Previdência. O conselheiro Sidney ressaltou que a preocupação que deveria constar no estudo da Previdência Complementar é o custo benefício da mesma, pois a dúvida é qual a viabilidade para manutenção no Município do Instituto com essa configuração, já que de certa forma o estudo maquia uma situação de realidade, por esse motivo solicita uma ampla discussão com os interessados, mesmo sabendo que é a PREVIC o órgão regulamentador e que autoriza a implantação. Assim, um estudo de aderência se faz necessário, uma vez que a implantação no município requer um grande investimento sendo necessária uma taxa de administração alta, para manter a estrutura. A conselheira Irani ressaltou que na sua opinião a maior preocupação no momento é a alteração da Lei nº 010/2004, onde foi proposta anteriormente a unificação dos Fundos, devendo se focar nos itens a partir do art. 39. O Presidente ressaltou que a questão do Fundo Garantidor deve ser bem analisada, verificando a sua viabilidade, no sentido de proporcionar melhores meios para a Prefeitura garantir os repasses dos recursos para o pagamento dos aposentados e pensionistas. Em seguida foi efetuada a leitura do Ofício do Conselho Fiscal nº 058/2018 – Protocolo nº 18/25/40433, referente à contratação dos advogados para ação relacionada ao investimento do Fundo FIP LSH. Após a leitura do referido ofício houve um amplo debate, no qual o Presidente se propôs elaborar uma minuta de resposta para o Conselho Fiscal para apresentar ao Colegiado em reunião posterior.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Em seguida foi efetuada a leitura do Protocolado 18/25/3477, com a resposta do Diretor - Presidente no ofício enviado pela Diretora Administrativa, referente aos relatos de ocorrências na Diretoria Administrativa. O Presidente sugeriu que fosse solicitada a participação em reunião com o CMP, do Diretor-Presidente e da Diretora Administrativa para ouvir o posicionamento de cada um dos interessados. O Presidente em continuidade a reunião, informou que a eleição para Presidente e Vice-Presidente para o mandato subsequente do Conselho deve ser agendada na primeira reunião ordinária como determina o Regimento Interno. A conselheira Aldáiria que também exerce a função de Secretária do CMP ressaltou a importância de se realizar uma reunião antes da eleição para o encerramento do mandato da atual mesa diretora, com a apresentação do Relatório das Atividades de 2018 e a leitura das últimas atas do mês de dezembro/2018. Foi decidido agendar reunião para o próximo dia 11 para encerramento das atividades do mandato atual e reunião para o dia 15 do mês vigente para eleição do novo Presidente e Vice-Presidente para o mandato subsequente. **III – DELIBERAÇÃO:** 1 - A reunião para a eleição da Mesa Diretora para o biênio subsequente ficou agendada para o dia 15 de janeiro; 2 – Convidar o Diretor-Presidente e a Diretora Administrativa para participar conjuntamente de reunião com CMP objetivando esclarecer os fatos relatados no ofício objeto desta pauta. **IV – ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros (\_\_\_\_\_) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros  
**Vice-Presidente do CMP**

Nivaldo Camilo de Campos do CMP  
**Presidente do CMP**